

A POLÍTICA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA – PE: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA DÉCADA DE 1990

Lilian Barbosa dos Santos ¹

Ivanilso Santos da Silva (orientador) ²

INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado de pesquisa de conclusão de curso realizada durante a graduação. Nele objetivamos mapear a política de educação escolar para pessoas com deficiência em perspectiva inclusiva no contexto da Rede Municipal de Ensino de Olinda – PE, as experiências vivenciadas em estágios curriculares e extracurriculares durante o processo de formação inicial motivaram a escolha da temática, na medida em que percebemos que a integração de pessoas com deficiência é uma realidade constante do cotidiano escolar. Mas essa mesma integração, em nossas vivências, parecia acontecer em detrimento da inclusão, ou seja, tendo como base a inserção das crianças no contexto escolar sem uma concepção didático-pedagógica capaz de incluí-las como sujeitos de direito da educação.

Nesse sentido, nos pareceu importante problematizar a realidade das Políticas de Educação Inclusiva, tendo como contexto a Rede Municipal de Olinda/PE, tendo o período temporal contemplado na pesquisa a década de 90 devido a proposta de educação inclusiva ter ganho maior notoriedade neste período, por meio de movimentos internacionais fundamentados nos princípios dos direitos humanos.

A educação especial na perspectiva de educação inclusiva contempla grande acervo de pesquisas científicas na área de educação, com abordagens sob diferentes perspectivas, como em Kassar (2011, 2011, 2012, 2014, 2017), Mendes (2006, 2017), Mazzotta e Souza (2000), Januzzi (2004), Mantoan (2003), Anjos, Andrade e Pereira (2009); nas quais percebemos a prevalência de discussões sobre a história da educação de pessoas com deficiência, sobre as políticas de educação e inclusão, e, sobre as práticas pedagógicas no processo de inclusão escolar.

No entanto, o levantamento de dados bibliográficos realizado acerca da temática confirma a escassez de pesquisas que contemplem a análise de políticas em perspectivas locais, da realidade do município em questão, assim entendemos que ao realizarmos este estudo podemos contribuir para compreender a política de inclusão municipal de modo a promover uma reflexão crítica sobre os textos das legislações, políticas e planejamentos

¹ Graduado pelo Curso de **Pedagogia** da Uninovo, liliansantos05102018@gmail.com;

² Mestre e Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação (UFPE). Pesquisador Membro do Observatório de Políticas Educacionais de Pernambuco – OBSERVA/PE e bolsista CAPES, ivanilsosantos@yahoo.com.br;

educacionais, considerando que estes influenciam todo contexto escolar, uma vez que, apesar dos avanços teóricos e dos documentos legais acerca da educação inclusiva, vivenciamos no cotidiano escolar dificuldades em sua implementação.

Trata-se de um estudo realizado em duas etapas: 1) bibliográfica que permitiu revisar a literatura para compreensão da temática e 2) documental por meio de análise de documentos nacionais e municipais, cujo recorte temporal contemplado na pesquisa foi de 1990 a 2000. Nesse sentido o corpus da pesquisa foi composto por 12 documentos, caracterizados enquanto legislação a exemplo da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA.

Os resultados apontaram que na década de 90 o atendimento a pessoa com deficiência se deu no município de Olinda através da implantação do Centro de Educação Especial. Tal política, por sua vez, se opunha ao preconizado pela Lei Orgânica (OLINDA, 1990), segundo a qual o atendimento deveria acontecer na rede regular de ensino, garantindo condições adequadas a esse público. Sendo assim, temos que apesar de preconizar a inclusão promoveu-se a segregação.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Trata-se de um estudo realizado em duas etapas: 1) bibliográfica que permitiu revisar a literatura para compreensão da temática. Realizamos uma busca sistematizada no SciELO e na Revista Brasileira de Educação Especial, com as palavras chaves: educação especial ou educação inclusiva e política educa* e inclusão escola*.

E 2) documental por meio de análise de documentos nacionais e municipais, cujo recorte temporal contemplado na pesquisa foi de 1990 a 2000, que “pode ser utilizada tanto como método qualitativo, quanto quantitativo e tem como preocupação buscar informações concretas nos diversos documentos selecionados como corpus da pesquisa” (LIMA JÚNIOR et al., 2021), em função do objetivo e problemática da pesquisa utilizamos como base o método qualitativo.

Utilizamos documentos de nível municipal para coleta de dados, por meio do website da Câmara Municipal de Olinda. A busca no website foi realizada por ano a partir de 1990 até o ano de 2000. Realizamos a leitura das ementas das leis de cada ano, a partir desta, foram selecionados os documentos que orientam, normatizam ou regulam a educação inclusiva para estudantes com deficiência no sistema de ensino do contexto estudado. Nesse sentido o corpus da pesquisa foi composto por 12 documentos, caracterizados enquanto legislação a exemplo



da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA, através dos quais foi possível mapear a política de educação inclusiva desenvolvida no âmbito do município.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Educação inclusiva na legislação Municipal de Olinda

A Lei Orgânica que rege o município de Olinda promulgada em 1990 define em seu art. 9, inciso II, como competência do município em conjunto com a União e o Estado:

assegurar às pessoas portadoras de qualquer deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, assegurando a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade humana, educação especializada, o serviço de saúde, o trabalho, o esporte e o lazer; (OLINDA, 1990a).

Conforme estabelecido no texto legislativo a educação especializada deve ser assegurada para a pessoa com deficiência, subtendendo-se que é necessária uma educação diferente da regular para esse público. Em consonância com a legislação nacional, especificamente a Constituição de 1988, a LDB/96 e o Eca de 1990, a Lei Orgânica dispõe no seu Capítulo XIV a Política de Educação e determina como dever do município “atender, ao portador de deficiência, na rede regular de ensino, com garantia de recursos humanos capacitados e material e equipamentos públicos adequados” (OLINDA, 1990a, art.155, parágrafo único, inciso VI).

As leis citadas, utilizam a linguagem da época de suas formulações para tratamento dessa parcela da população “portador de deficiência” sem utilização atualmente e substituída pela expressão “pessoa com deficiência”. Em comparação com as leis nacionais supracitadas, percebemos avanço na Lei Orgânica por determinar que o atendimento a esse público deve acontecer na rede regular de ensino, e não preferencialmente como determinado nas legislações nacionais.

Apesar da concordância entre a lei municipal com o que dispõe as referidas leis nacionais, a Lei Orgânica do município no que se refere à inclusão escolar de educandos com deficiência é sucinta e, apesar de ser uma diretriz, não permite mapear as ações do governo em relação à educação inclusiva. Em vista disso, foi necessário identificar outros documentos municipais que nos permitissem analisar parâmetros e diretrizes que constituam a política de inclusão, ou seja, como o município planeja e organiza suas ações para que sejam postas em prática nos sistemas de ensino.

Destarte, identificamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é um instrumento de planejamento dos órgãos federativos que tem por objetivo “[...] definir as metas e prioridades



para a administração, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente.” (OLINDA, 1990a), são leis de iniciativa do Poder Executivo (Brasil, 1988) elaboradas anualmente. Logo, identificamos nessas leis as estratégias e prioridades da administração pública do município quanto a educação inclusiva do estudante com deficiência, abordadas a seguir.

Educação Inclusiva nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de Olinda

Nos anos de 1990, 1991 e 1992 as Leis de Diretrizes Orçamentárias reafirmam o estabelecido na Lei Orgânica que o atendimento educacional para pessoas com deficiência deve acontecer na rede regular de ensino e garantir recursos humanos capacitados, materiais e equipamentos adequados (OLINDA, 1990b). No entanto, as escolas de educação especial e classes especiais era responsável pela educação das pessoas com deficiência, ou seja, o atendimento educacional desse público não acontecia na rede regular de ensino.

Quanto a garantia de recursos humanos, materiais e equipamentos para garantir o atendimento desse público na rede regular de ensino não são abordadas como prioridades nas LDO's, da década em questão.

Em 1993 e 1994 os textos legislativos não dispõe de anexos, parte do texto que estabelece as prioridades e metas da administração pública municipal, assim, não há detalhamentos das informações. A LDO de 1995 tem como prioridade “implantar o Centro de Educação Especial de Olinda, capacitando e especializando os professores para melhoria do atendimento” (OLINDA, 1995), que evidencia a divergência em relação as leis anteriores, já que a implantação do Centro de Educação Especial se opõe ao preconizado pelas leis que a antecedem, com a implementação do Centro o atendimento acontece paralelo ao ensino regular, além disso, embora a LDB/96 ainda não tivesse sido promulgada no ano em questão, a CF/1988 já determinava a preferência do atendimento educacional especializado acontecer na rede regular de ensino.

As Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 1996 a 2000 não estabelece diretrizes específicas para orientar a educação da pessoa com deficiência. A administração pública, nesse período, tem prioridades de investimento com ações prioritárias em educação, saúde e infra-estrutura para atender as necessidades da população (OLINDA, 1996), e oferecer assistência pública a pessoa com deficiência (OLINDA, 1997).

Entre LDO's e Planos Plurianuais, como fica a educação inclusiva de Olinda?

Assim como a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, o Plano Plurianual também é um instrumento de planejamento governamental com o período de vigência de quatro anos tendo como objetivo estabelecer estratégias, diretrizes e prioridades, como também programas,



projetos e ações para o investimento de capital do governo na tentativa de atender as necessidades da sociedade, razão pela qual passou a compor o corpus da nossa pesquisa.

Como esse planejamento possui vigência maior passa a ser utilizado como referência na elaboração da LDO, tendo as metas, programas, projetos e ações como prioridades para administração do governo em cada exercício anual, dessa forma, as estratégias para administração pública são detalhadas no Plano Plurianual ou na sua revisão. Assim, se torna necessário identificar e analisar as diretrizes e parâmetros desses documentos.

Os primeiro Plano Plurianual - PPA identificado a partir de 1990 foi estabelecido no ano de 1993 pela Lei nº 4923, com vigência para 1994-1997, no entanto o documento não tem anexo, parte do texto com as diretrizes, objetivos e metas, não sendo possível analisá-lo. O plano subsequente para o quadriênio de 1998-2001 instituído pela lei nº 5127 também não há anexo com detalhamentos, mas mantém para o exercício de 1998 as prioridades estabelecidas na LDO de 1997 e descrita anteriormente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância das políticas no processo de inclusão escolar, mapeamos a política de educação escolar em perspectiva inclusiva, identificando seus parâmetros e diretrizes, analisando suas divergências, avanços ou retrocessos. Em comparação com a Constituição Federal percebemos avanço na Lei Orgânica por determinar que o atendimento educacional para estudantes com deficiência deve acontecer na rede regular de ensino, e não preferencialmente como determinado na Constituição.

As Leis de Diretrizes Orçamentárias analisadas, apresentam um avanço lento no processo de implementação da educação inclusiva no município, observamos que nos primeiros anos as prioridades pública contradiz a realidade existente, além do retrocesso no ano de 1995 com a Implantação do Centro de Educação Especial que implica na oferta de uma educação paralela ao ensino regular, e que nos anos subsequentes as prioridades eram universalizar a educação, sem prioridades específicas para o inclusão do público alvo da educação especial.

Os PPA's são compostos por programas e ações da administração pública, nesses documentos não é possível observar avanços na política para inclusão escolar do público-alvo da educação especial.

Conhecemos os limites da nossa pesquisa, mas esperamos, contudo, que, esta venha contribuir para novas investigações voltadas ao contexto da prática, sua implementação, a aplicação dos recursos e a avaliação dessas políticas, considerando que o processo de inclusão

escolar e a qualidade na formação das pessoas com deficiência, é uma temática que precisa ser mais discutida, contemplando contextos locais.

Palavras-chave: Política de educação; Inclusão escolar; Pessoa com deficiência; Legislações municipais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: Acesso em 12 de jun. 2022.

LIMA-JUNIOR, E. B.; OLIVEIRA, G. S.; SANTOS, A. C. O; SCHNEKENBERG, G. F. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.44, p.36-51, 2021. Disponível em: ANÁLISE DOCUMENTAL COMO PERCURSO METODOLÓGICO NA PESQUISA QUALITATIVA | Cadernos da FUCAMP. Acesso em: 28 nov. 2022.

OLINDA. 1990. **Lei Orgânica do município de Olinda, de 3 abr.** Disponível em: LOMO.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 20 out. 2022.

OLINDA. **Lei nº 4735, de 3 de agosto de 1990.** Estabelecidas as Diretrizes Gerais p/ elaboração dos orçamentos do Município. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1990]. Disponível em: 4735.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 8 out. 2022.

OLINDA. **Lei nº 5001, de 26 de maio de 1995.** Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olinda p/ o exercício financeiro de 1996. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1995]. Disponível em: www.legisolinda.com.br/arquivos/LO/5_001.pdf. Acesso em: 8 out. 2022.

OLINDA. **Lei nº 5044, de 17 de junho de 1996.** Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olinda p/ o exercício financeiro de 1997. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1996]. Disponível em: 5044.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 8 out. 2022.

OLINDA. **Lei nº 5086, de 23 de julho de 1997.** Estabelecidas em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual e no Parágrafo 2 do Art. 101 da Lei Orgânica do Município. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1997]. Disponível em: 5086.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 14 out. 2022.

OLINDA. **Lei nº 4923, de 21 de dezembro de 1993.** A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual, que estabelece p/ esse período as diretrizes. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1993]. Disponível em: 4923.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 5 nov.. 2022.

OLINDA. **Lei nº 5127, de 11 de março de 1998.** Instituído o Plano Plurianual p/ o quadrênio 1998-2001. Olinda: Câmara Municipal de Olinda, [1998]. Disponível em: 5127.pdf (legisolinda.com.br). Acesso em: 5 nov. 2022.